



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã RJ.

PROJETO DE LEI Nº

EM 23 DE MARÇO DE 2020

**Altera os Anexos I e VII da Lei Municipal
nº1015/2008 de 12 de março de 2008.**

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS - Enfermagem.

Art. 2º – Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008 passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

Art. 3º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 23 de março de 2020


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã RJ. -

ANEXO I – Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Área de Atuação, especialização e /ou formação	Quantidade	Classe	Nível de salário	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Enfermagem	14	I II	XIV XV	24h



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã RJ.

ANEXO VII – Criação, Transformação e Unificação dos Empregos por Categoria.

Nível Superior			
Emprego existente	Quant.	Empregos Criados, Transformados e Unificados	Quant.
Enfermeiro	14	Profissional de Nível Superior na área de: Enfermagem	14